

Lei nº 303, de 04 de maio de 1973.

Aumenta uma cadeira primária na escola rural
"Antônio Alves da Mata" no distrito da cidade e
contina outras providências.

A Câmara municipal de Heliodora, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada mais uma cadeira primária na escola rural
"Antônio Alves da Mata" no Bairro do Funco, no distrito
desta cidade com ocupante normalista já estagiária nessa
mesma escola desde 5 de fevereiro do corrente ex.º ano.

Art. 2º - Os pagamentos da estagiária e que será investida das
funções de titular dessa cadeira correrão por conta or-
çamentária própria podendo, se necessário, serem alu-
dos emeditos suplementares com base nos dispositivos
desta lei:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Heliodora, 04 de maio de 1973.

O Prefeito municipal José Damasceno Ferreira

O Secretário João Benedito Gonçalves

Registrado na Secretaria da Prefeitura em 09-05-73